DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.365/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos
Data Início: 10/11/2026
Data Fim: 10/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Arapongas/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: CHEV/ONIX 1.0 **Placas**: UCE-1I62
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamentos médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.366/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa
Data Início: 10/11/2026
Data Fim: 10/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 27,66
Valor Total: 27,66
Município de Destino/UF: Guarapuava-PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: VW/GOL 1.0 L MC4 **Placas:** RHW-5A16
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional Centro oeste.**
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 1.274/2026, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.367/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Flavio Prachun
Data Início: 10/11/2026
Data Fim: 10/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 27,66
Valor Total: 27,66
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: CHEVROLET/S10 LTZ **Placas**: BEY-8F99
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital do Câncer**.
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 1.274/2026, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.368/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato
Data Início: 11/11/2026
Data Fim: 11/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.
Valor unitário: 228,17
Valor Total: 228,17
Município de Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: CHEVROLET/S10 LTZ **Placas**: BEY-8F99
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Pequeno Príncipe.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.369/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 11/11/2026
Data Fim: 11/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ **Placas**: TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.370/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa
Data Início: 11/11/2026
Data Fim: 11/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Campo Mourão/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: VW/GOL 1.0 L MC4 **Placas**: RHW-5A16
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas na **Clínica Amplimed**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.371/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva
Data Início: 11/11/2026
Data Fim: 11/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Arapongas/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: CHEVROLET/ONIX 1.0 **Placas**: UCE-1I62
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (11/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 262/2026.

SÚMULA: Exonera Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora de Psicologia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. – Exonerar a pedido a servidora **RAFAELA DE SOUZA GOEDERT,** brasileira, solteira, portadora do RG 10.599.503-2/SSP/PR e CPF 112.502.949-83, ao cargo em comissão de Diretora de Psicologia, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis (11/11/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 263/2026 de 11/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007.		Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0002.2.009.		Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014.		Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.629,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2.017.		Atividades do Departamento de Contabilidade	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.178,00
		Total Suplementação:	**3.975,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.975,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Total Redução: 3.975,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

II - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MERCADO CHOCIAI LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCADO CHOCIAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.578.096/0001-79**, com sede na rua Londrina, nº 90, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor (a) Osmar Prado Santos, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 871.592-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 207.493.509-97, residente e domiciliado a rua Belo Horizonte, na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, firmam este **II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 030/2025 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor com reajuste 4,29%(R$)	Valor Total (R$)
4	Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre	CERTANO	PCT	200	14,80	15,43	3.086,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg						
6	Alface Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades, Pct. C/ 1 Pé	CEASA	PCT	1.500	2,90	3,02	4.530,00
7	Pacote com alho descascado com 500g	CEASA	Uni	300	16,90	17,62	5.286,00
16	Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.	CHOCIAI	Kg	1.500	37,20	38,79	58.185,00
21	Canela em pó. Embalagem contendo 30g.	GRANEL	PCT	180	6,90	7,19	1.294,20
23	Carne bovina acém - carne bovina resfriada, cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	CHOCIAI	Kg	1.500	31,60	32,95	49.425,00
24	Carne moída bovina de primeira – sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	CHOCIAI	Kg	1.500	33,00	34,41	51.615,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).						
25	Carne Suína Tipo pernil resfriada sem pele - carne suína de primeira qualidade, sem pele, deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada e apresentar consistência firme e compacta e gordura firme.	CHOCIAI	Kg	1.800	18,40	19,18	34.524,00
28	Chá mate – Contendo 25 sachês, sabor natural, embalagem com 40g, com identificação do produto, lote e data de validade.	CHILENO	CX	350	4,49	4,68	1.638,00
36	Coxa e sobre coxa de frango - carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Cortado em pedaços menores, do tipo “a passarinho”. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente,	CHOCIAI	Kg	2.000	8,50	8,86	17.720,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.						
37	Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, UHT homegeneizado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem contendo 1,030kg.	LIDER	Uni	150	16,50	17,20	2.580,00
38	Creme de leite Zero Lactose. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem contendo 200g	LIDER	Uni	100	7,00	7,30	730,00
41	Ervilha em conserva – Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassados), bem como, quaisquer	FUGINI	Uni	180	4,40	4,58	824,40

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.						
43	Farinha de milho – Tipo biju torrada, embalagem contendo 1 kg, identificação do produto e data de validade.	SABOROSA	Kg	200	5,70	5,94	1.188,00
44	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5 kg.	ANIELA	PCT	200	15,50	16,16	3.232,00
45	Feijão carioca - Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, com peso líquido de 01 kg devidamente impressas as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve	GRANFINO	Kg	800	6,50	6,77	5.416,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	estar de acordo com a legislação vigente.						
46	Fermento de pão biológico - Fermento seco para pães, embalagem de 125g com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses	FLEISCHMAN	Uni	80	13,00	13,55	1.084,00
47	Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. Como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	ROYAL	Uni	150	9,90	10,01	1.501,50
51	Fubá de milho - Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg	SINHA	Kg	300	3,85	4,01	1.203,00
53	Inhame selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	200	8,00	8,34	1.668,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

54	Iogurte - Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente	UNIBABY	Uni	1.000	8,00	8,34	8.340,00
58	Leite com baixa concentração de lactose. Embalagem contendo 1 (um) litro, com concentração de lactose inferior a 10%	LIDER	CX	100	5,80	6,04	604,00
59	Leite de Soja – Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	PURITY	CX	80	8,91	9,29	743,20
60	Leite Integral UHT - homogeneizado. Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo: de acordo com a legislação vigente.	LIDER	CX	1.200	6,85	7,14	8.568,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.						
	Louro em folhas – 100% folhas de Louro. Embalagem contendo 5g.	GRANEL	PCT	120	3,73	3,89	466,80
63	Macarrão com ovos picado fino - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente.	FLORIANI	Kg	150	7,50	7,82	1.173,00
64	Macarrão espaguete - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente.	FLORIANI	Kg	600	7,80	8,13	4.878,00
67	Manteiga - Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem	LIDER	Uni	300	24,00	25,02	7.506,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.						
70	Milho verde em conserva - Simples, grãos inteiros, AO VAPOR, embalado a vácuo, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	FUGINI	Uni	200	4,50	4,69	938,00
73	Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml	COAMO	Uni	800	6,79	7,08	5.664,00
74	Orégano – embalagem contendo orégano desidratado. Embalagem com 30g.	CEASA	Uni	200	5,00	5,21	1.042,00
76	Pão de forma integral - Contendo farinhas integrais, que apresentam pedaços de grãos. Embalagem primária contendo 400g, identificação do produto, marca, lote e data de validade.	VISCONTI	Uni	80	6,00	6,25	500,00
77	Pão Francês, 50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higiênico-Sanitarias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo,	CHOCIAI	Kg	1.000	15,40	16,06	16.060,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa.						
78	Peito de Frango sem osso – Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – bem.com registro no SIF ou SISP.	CHOCIAI	Kg	1.000	19,40	20,23	20.230,00
84	Polvilho azedo – Produzido com tecnologia semi-artesanal, embalagem primária de 500g, contendo identificação do produto, marca, lote e data de validade.	PRATA	Uni	300	4,50	4,69	1.407,00
85	Queijo Mussarela - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado resfriado	CHOCIAI	Kg	300	38,00	39,63	11.889,00
87	Sal refinado - Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e	GARÇA	Kg	250	1,60	1,66	431,60

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31
ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg						
89	Tempero para frango – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, açafrão, colorau, orégano, manjericão e pimenta calabresa desidratados. Sem glúten. Embalagem com 30g	CEASA	PCT	350	6,00	6,25	2.187,50
91	Trigo para kibe - Obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.	FLORIANI	Uni	100	5,00	5,21	521,00
95	Vinagre de álcool - Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	CHEMIN	Uni	100	2,50	2,60	260,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 333.539,80 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e e trinta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 13/11/2026 a 12/11/2027 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R$ 316.804,30 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos).** Passa a ser de **R$ 653.379,05 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MERCADO CHOCIAI LTDA
Osmar Prado Santos – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

III –TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.329.006/0001-97**, com sede na Trevessa A nº15, na cidade de Japurá, neste ato representada pelo Senhor (a) Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 126.733.050-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 094.332.769-57, residente e domiciliado a rua Pacifico Vasques Lopes S/N, na cidade de Japurá, CEP 87.225-00,, firmam este **III TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 030/2025 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
81	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor abacaxi, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do	MAQUEA	Kg	100	14,90	1.490,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31
ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.					
82	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor maracujá, Envasado Em Embalagens De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA	Kg	100	26,90	2.690,00
83	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor laranja com acerola, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA	Kg	100	26,90	2.690,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 13/11/2026 a 12/11/2027 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **: R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).** Passa a ser de **R$ 7.422,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11x/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

IV – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.715.704/0001-22**, com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, - Centro, na cidade de Maringá, neste ato representada pelo Senhor (a) Lucio Mauro Cantarute Messas, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.974.260-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 797.219.909-49, residente e domiciliado a rua Marfim nº 88, na cidade de Maringá, CEP 87.060-105firmam este **IV TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 030/2025 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
48	Fórmula Infantil a partir de 6 meses de vida – Fórmula Infantil que complementa a nutrição dos bebês a partir dos 6 meses de idade. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Embalagem com 800g.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	Uni	120	73,79	8.854,80

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

49	Fórmula Infantil Hipoalergênica – fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Fonte de ácidos graxos, como DHA e ARA, para bebês de 0 a 12 meses, intolerantes a lactose ou a qualquer componente do leite em geral. Que possua em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem com 800g.	DANONE APTAMIL SOJA 400G	Uni	80	201,00	16.080,00
50	Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida - Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Embalagem com 800g.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 800G	Uni	100	95,20	9.520,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.454,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 13/11/2026 a 12/11/2027 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **: R$ 34.454,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).** Passa a ser de **R$ 35.647,29 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Lucio Mauro Cantarute Messas – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

V – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MAESTRO ATACADISTA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAESTRO ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **59.909.854/0001-38**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 463 - Centro, na cidade de Lunardelli, neste ato representada pelo Senhor (a) Carla Suzi Emerenciano, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.238.909-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.538.469-69, residente e domiciliado a José Alves Costa nº 561, na cidade de Lunardelli, CEP 86.930-000, firmam este **V TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 027/2025 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor com reajuste 30.4%(R$)	Valor Total (R$)
9	Arroz tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA	PREDILETO	PCT	800	16,59	21,66	17.328,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.328,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 13/11/2026 a 12/11/2027 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais)**. Passa a ser de **R$ R$ 22.736,34(vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MAESTRO ATACADISTA LTDA
Carla Suzi Emerenciano – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

VI – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA J.A.M. DE ARAUJO – ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.A.M. DE ARAUJO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.476.780/0001-42**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1.725, - Centro, na cidade de Guarapuava, neste ato representada pelo Senhor (a) João Aparecido Mendes de Araújo, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.349.430-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 435.794.859-20, residente e domiciliado a Rua Pascoal Moreira Cabral nº 219, na cidade de Guarapuava, CEP 85.010-180, firmam este V**I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 030/2025 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor re-equilibrio (R$)	Valor Total (R$)
1	Abacaxi Selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Uni	450	6,00		2.700,00
2	Abobrinha Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Kg	500	3,80	9,00	4.500,00
3	Acelga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem	CEASA	Uni	800	4,00	5,31	4.248,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades						
12	Banana Nanica Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	1.500	4,85		7.275,00
13	Batata Doce - boa qualidade, sem manchas e/ou machucaduras e sem sujidades.	CEASA	Kg	500	2,60		1.300,00
14	Batata Selecionada, Especial de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	1.000	2,75	4,04	4.040,00
15	BETERRABA- de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Kg	350	2,30	3,50	1.225,00
20	Brócolis, boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades. Unid. Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	800	4,90	7,05	5.640,00
26	Cebola Da Safra Selecionada Tam. G boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	350	2,30	7,26	2,541,00
27	Cenoura Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	500	2,35	3,06	1.530,00
31	Chuchu Selecionado de boa qualidade, fresco, sem manchas ou machucados, e sem sujidades	CEASA	Kg	250	3,45	6,00	1,500,00
35	Couve-Flor, de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	300	4,70	6,75	2.025,00
52	Goiaba Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	800	5,00		4.000,00
62	Maçã da época selecionada de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	FRUTIGUARA	Kg	1.200	6,98		8.376,00
65	Mamão Formosa, Comum, Com Grau De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação E Conservação Adequada Para Consumo Mediato E Imediato, Tamanho Médio, Apresentando Cor, Tamanho E Conformação Uniformes,	CEASA	Uni	800	6,38	7,83	6.264,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade. Livre De Resíduos De Fertilizantes.						
66	Manga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	600	5,88		3.528,00
68	Melancia – redonda, de primeira qualidade, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando no mínimo 10 kg cada unidade.	SÃO JOSÉ	Uni	350	34,00		11.900,00
69	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	Uni	600	6,90	7,63	4.578,00
75	Ovos selecionados tipo 1 (50 g cada)	CEASA	Dz	800	8,00		6.400,00
79	Pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que	CEASA	Kg	650	3,40	4,90	3.185,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	possam alterar sua aparência.						
80	Pêra – de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme	FRUTIGUARÁ	Kg	800	10,50		8.400,00
86	Repolho selecionado cabeça Repolho de boa qualidade, sem manchas e/ou queimaduras de 1 kg	CEASA	Uni	500	2,40	6,50	3.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 98.405,00(noventa e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/12/2025 a 01/12/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R$ 83.360,50 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).** Passa a ser de **R$108.579,18 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

J.A.M. DE ARAUJO - ME
João Aparecido Mendes de Araújo – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

VII – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PARANÁ 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.038.935/0001-60**, com sede na Rua Santa Catarina , nº 820, - Centro, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor (a) Josiane Guedes Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.592.933-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 019.721.669-21, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã, CEP 86870-000, firmam este VI**I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro **nº 030/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 030/2025 até o dia 12 de novembro de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Amido de milho – Sem glúten, embalagem primária 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	ZÉ	CX	30	6,96	208,80
10	Aveia em flocos finos – Embalagem com 170g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	NUTRI	CX	100	3,91	391,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

11	Azeite de oliva extravirgem – Embalagem contendo 250ml. Sem glúten.	NUTRI	Uni	200	19,05	3.810,00
17	Biscoito doce – Tipo Maisena. Sem glúten. Sem lactose. Vegano. Embalagem primária com, no mínimo, 112g	CEASA	PCT	80	8,34	667,20
18	Biscoito doce integral – Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes com cerca de 400g, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	NINFA	PCT	750	6,49	4.867,50
19	Biscoito salgado integral - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem primária: pacotes com cerca de 360g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	NINFA	PCT	650	6,69	4.348,50
22	Canjiquinha amarela – Pacote contendo 500g, validade, lote	SILOT	PCT	300	3,90	1.170,00
30	Chocolate em pó solúvel, 100% cacau. Embalagem com 500g	APTI	Uni	200	36,12	7.224,00
32	Coco ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes.	COCO	Uni	100	4,91	491,00
33	Colorífico – Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja, embalagem de 500g contendo identificação do produto, lote e validade.	SINHA	Uni	100	6,92	692,00
39	Doce de frutas sabor abóbora com côco – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de abóbora, açúcar, glicose, côco ralado, ácido lático, conservante e corante. Sem glúten.	CATU	Uni	80	12,97	1.037,60
40	Doce de frutas sabor uva – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de uva, açúcar, glicose, ácido cítrico e conservante. Sem glúten.	CATU	Uni	80	12,91	1.032,80
42	Extrato de tomate – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico,	QUERO	Uni	300	10,95	3.285,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

	consistência pastosa, latas com peso líquido de 840 g.					
55	Iogurte – sabores diversos, 0 Lactose, 850g. Embalagem com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	BABY	Uni	10	18,46	184,60
56	Iogurte DIET – sabores diversos, sem adição de açúcar, 850g. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	DIET	Uni	10	16,05	160,50
71	Milho verde sem casca – embalagem com no mínimo 5 unidades	CEASA	Uni	200	10,63	2.126,00
88	Tempero para carne – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjericão e manjerona desidratados. Sem glúten. Embalagem com 25g.	APTI	PCT	350	6,99	2.446,50
93	Uva passa preta sem caroço – Uva desidratada. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	CEASA	Uni	100	28,66	2.866,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.009,00 (trinta e sete mil e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 13/11/2026 a 12/11/2027 e,consequentemente, o valor global contratado que era **R$ 37.009,00 (trinta e sete mil e nove. reais**). Passa a ser de **R$53.784,08 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025,** originário não explicitamente modificados neste VI**I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
Josiane Guedes Rocha - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº. 021/2026

SÚMULA: Designa, em caráter excepcional e temporário, servidora para exercer cumulativamente as funções de Coordenadora, Assistente e Atendente do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, garantindo o atendimento às solicitações de informações e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO que a regulamentação do SIC no âmbito da Câmara Municipal admite a acumulação das funções de Coordenador, Assistente e Atendente por um mesmo servidor, observadas a compatibilidade das atribuições e as condições necessárias ao adequado funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa reduzida da Câmara Municipal e a insuficiência momentânea de servidores disponíveis e aptos para assumir separadamente as referidas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às exigências de transparência e acesso à informação;

CONSIDERANDO as atribuições do Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.196/2024, bem como a necessidade de preservar sua autonomia e independência funcional;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Recomendação Administrativa nº 01/2026 do GEPATRIA/MPPR, especialmente quanto à atuação independente do Controle Interno e à observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a presente designação possui caráter excepcional e transitório, motivado exclusivamente pelas necessidades administrativas atuais, devendo ser reavaliada tão logo existam condições para a distribuição das funções entre outros servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, temporário e cumulativo, a servidora **QUEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e atualmente responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para exercer as funções de **Coordenadora, Assistente e Atendente do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria tem por finalidade assegurar o funcionamento do SIC diante da insuficiência momentânea de servidores disponíveis, devendo observar as competências estabelecidas na regulamentação do serviço e na legislação aplicável.

Art. 3º O exercício das funções designadas deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições da servidora perante o Controle Interno, observadas as seguintes condições:

I – preservação da autonomia e da independência técnica do Controle Interno;

II – observância do princípio da segregação de funções, com adoção de medidas destinadas a evitar situações de conflito entre as atividades operacionais do SIC e as atribuições fiscalizatórias;

III – vedação à realização, pela própria servidora, de avaliação ou fiscalização independente de atos por ela praticados no exercício das funções do SIC;

IV – encaminhamento à Presidência, para definição de responsável distinto, das situações que envolvam conflito de atribuições ou necessidade de revisão independente dos atos praticados;

V – observância das regras de impedimento e das instâncias recursais previstas na regulamentação do SIC, vedada a apreciação, pela servidora, de recurso contra decisão por ela própria proferida.

Art. 4º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo da servidora, nem afasta suas responsabilidades legais relativas ao Controle Interno.

Art. 5º A designação terá caráter provisório, pelo prazo inicial de **90 (noventa) dias**, contado da publicação desta Portaria, podendo ser revista ou encerrada antecipadamente caso seja possível designar outro servidor, ou seja, identificada incompatibilidade no exercício das funções.

Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá de nova justificativa administrativa, avaliação da compatibilidade das atribuições e ato expresso da Presidência.

Art. 6º A Presidência da Câmara deverá adotar, durante a vigência desta Portaria, as providências administrativas necessárias à reorganização das atribuições do SIC, buscando solução que assegure a adequada segregação de funções e a independência do Controle Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, 11 de novembro de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 11/11/2026 às 22:18:36

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA: Designa, em caráter excepcional e temporário, servidora para exercer cumulativamente as funções de Ouvidora, Assistente e Atendente da Ouvidoria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal, garantindo à população canais adequados para apresentação de manifestações, reclamações, sugestões, solicitações e denúncias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que estabelece normas de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 020/2026, que admite a acumulação das funções de Ouvidor, Assistente e Atendente por um mesmo servidor, conforme a estrutura administrativa existente, mediante designação formal por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa reduzida da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e a insuficiência momentânea de servidores disponíveis para o exercício individualizado das referidas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, o atendimento ao cidadão e o cumprimento das exigências legais e regulamentares relacionadas à Ouvidoria;

CONSIDERANDO as atribuições do Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.196/2024, bem como a necessidade de preservar sua autonomia e independência funcional;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Recomendação Administrativa nº 01/2026 do GEPATRIA/MPPR, especialmente quanto à atuação independente do Controle Interno e à observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a presente designação possui caráter excepcional e transitório, motivado exclusivamente pelas necessidades administrativas atuais, devendo ser reavaliada tão logo existam condições para a distribuição das funções entre outros servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, temporário e cumulativo, a servidora **QUEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e atualmente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para exercer as funções de:

I – Ouvidora;

II – Assistente da Ouvidoria;

III – Atendente da Ouvidoria.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria tem por finalidade assegurar o funcionamento da Ouvidoria diante da insuficiência momentânea de servidores disponíveis, devendo observar as atribuições e os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 020/2026.

Art. 3º O exercício das funções designadas deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições da servidora perante o Controle Interno, observadas as seguintes condições:

I – preservação da autonomia e da independência técnica do Controle Interno;

II – observância do princípio da segregação de funções, mediante adoção de medidas destinadas a evitar conflitos entre as atividades operacionais da Ouvidoria e as atribuições fiscalizatórias;

III – vedação à realização, pela própria servidora, de fiscalização ou avaliação independente dos atos que tenha praticado no exercício das funções da Ouvidoria;

IV – encaminhamento à Presidência das situações que envolvam possível conflito de atribuições, impedimento ou necessidade de avaliação independente;

V – observância das regras de sigilo, confidencialidade, proteção de dados pessoais e preservação da identidade dos manifestantes;

VI – observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na Resolução nº 020/2026.

Art. 4º A servidora designada não poderá integrar a Comissão de Recursos da Ouvidoria, nos termos do art. 9º, § 1º, da Resolução nº 020/2026.

Parágrafo único. Os recursos administrativos deverão observar o procedimento estabelecido na Resolução nº 020/2026, cabendo à Comissão de Recursos a apreciação das matérias não reconsideradas pela Ouvidora, vedada a participação da servidora no julgamento de recursos relativos às próprias decisões.

Art. 5º As manifestações que envolvam diretamente a atuação da servidora designada, suas atividades no Controle Interno ou situações de possível conflito de interesses deverão ser encaminhadas à Presidência para definição do tratamento administrativo adequado, assegurados o registro, a confidencialidade e a preservação dos direitos dos manifestantes.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 6º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo da servidora, nem afasta suas responsabilidades legais relativas ao Controle Interno.

Art. 7º A designação terá caráter provisório, pelo prazo inicial de **90 (noventa) dias**, contado da publicação desta Portaria, podendo ser revista ou encerrada antecipadamente caso seja possível designar outro servidor, ou seja, identificada incompatibilidade no exercício das funções.

Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá de nova justificativa administrativa, avaliação da compatibilidade das atribuições e ato expresso da Presidência.

Art. 8º A Presidência da Câmara deverá adotar, durante a vigência desta Portaria, as providências administrativas necessárias à reorganização das atribuições da Ouvidoria, buscando solução que assegure a adequada segregação de funções e a independência do Controle Interno.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, 11 de novembro de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3139 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 023/2026

Designa servidora para exercer as atribuições de Administradora do Sistema Eletrônico de Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de administração e acompanhamento do Sistema Eletrônico de Gestão Legislativa e o disposto na resolução municipal que regulamenta sua utilização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 101, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para exercer as atribuições de Administradora do Sistema Eletrônico de Gestão Legislativa desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Compete à servidora designada realizar a administração operacional do sistema e a interlocução institucional com o fornecedor ou responsável técnico pela plataforma, especialmente quanto ao suporte, manutenção, atualização, parametrização e orientação aos usuários, observadas as competências e os limites previstos na regulamentação aplicável.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida sem alteração do cargo efetivo da servidora e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observada a compatibilidade das atividades.

Art. 3º A designação produzirá efeitos a partir da publicação desta Portaria e permanecerá vigente até sua revogação ou substituição por ato da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, 11 de novembro de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI
Presidente da Câmara Municipal